



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 47

De 21 de janeiro de 2013.

Altera a Estrutura Administrativa da
Câmara Municipal e dá outras providências.

2013
21/01/2013
PREFEITO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - A Lei Complementar n. 27 de 18 de março de 2008, passa a vigorar com nova redação dos seguintes dispositivos:

I – O Inciso III, do Art. 2º :

“III – Coordenação de Administração e Finanças;”

II – O Art. 5º:

“Art. 5º - A Coordenação de Administração e Finanças tem como finalidade coordenar e executar todas as atividades inerentes às funções administrativas, competindo-lhe:”

III – O Art. 6º:

“Art. 6º - A Coordenação de Administração e Finanças tem como finalidade coordenar e executar todas as atividades inerentes às funções administrativas, competindo-lhe:”

Art. 2º - O Art. 3º, da Lei Complementar n. 37, de 17 de fevereiro de 2011, passa a vigorar a seguinte redação:



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

“Art. 3º - As Unidades Executoras, são 6 (seis) subdivisões dos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal, serão implantadas mediante portaria da Presidência, a qual indicará denominação, as atribuições gerais e específicas de cada uma, bem como dos seus dirigentes.”

Art. 3º - A Vantagem Pessoal - VP, instituída pela Lei Complementar n. 43, de 05 de abril de 2012, fica extinta a partir de 1º de março de 2013.

Art. 4º - Fica revogado o inciso IV, do Art. 2º, da Lei Complementar n. 27 de 18 de março de 2008, com a extinção da Função Gratificada de Coordenador Financeiro.

Art. 5º - Ficam criados, como cargos de provimento em comissão, integrantes do quadro de pessoal do Legislativo: 01 (um) cargo de Assessor de Comunicação, 03 (três) cargos de Chefe de Unidade Executora, 01 (um) cargo de Diretor de Contabilidade e 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico, cujos vencimentos são estabelecidos na forma do Anexo único integrante desta Lei.

Art. 6º - O valor do vencimento do cargo de Chefe de Unidade Executora fica alterado para R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Art. 7º - O impacto orçamentário financeiro decorrente do aumento da despesa de pessoal de caráter continuado provocado por esta Lei em será compensado, pela extinção de função gratificada, da Vantagem Pessoal – VP e de contratos de prestação de serviços renovados continuamente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 21 de janeiro de 2013.

Francisco de Assis  Alves dos Santos
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 47

De 21 de janeiro de 2013.

Altera a Estrutura Administrativa da
Câmara Municipal e dá outras providências.

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	Vencimento
Assessor de Comunicação	01	1.800,00
Chefe de Unidade Executora	03	800,00
Assessor Jurídico	02	2.000,00
Diretor de Contabilidade	01	3.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 21 de janeiro de 2013.

Francisco de Assis Alves dos Santos

Prefeito Municipal